



03

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 111/2019

Dê-se às alíneas “a” e “b” do art. 28 a redação que segue:

“Art. 28 – (...)”

- a) de segunda-feira a sexta-feira: a partir das 15 horas para estacionamento, com início do funcionamento a partir das 16 horas, e término às 22 horas e trinta minutos;
- b) sábados e domingos: de 7 horas e trinta minutos à 00h30min.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 22 de agosto de 2019.

Vereador  Marcílio Magela de Souza

